

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR SAAE Nº 018/2025**

**LICITAÇÃO:** Processo nº 001/2024 – ARP 002/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024

**1º Termo de Aditamento a ARP SAAE n.º 002/2024** para a contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, térmica ou elétrica e roçagem (manual e/ou mecanizada) a ser executados nos logradouros públicos, calçadas e áreas do SAAE como: Estações de Tratamento de Água (ETA's), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), reservatórios de água potável e poços artesianos, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **04.532.929/0001-12**, endereço: Rua Ernestina Batista, nº 31/Ap: 01 – Silvestre – Viçosa – MG, CEP: 36.576.392, TEL: (31) 3891 – 6014, e-mail: [riobrancoterceirizacao@gmail.com](mailto:riobrancoterceirizacao@gmail.com) neste ato representado por seu representante legal: **Victor Germano Fortunato**, CPF: **127.200.416-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo a ARP, nos termos dos Decretos Municipais 5.983/23, bem como pela Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª**

**1.1** A ARP Nº 002/2024 fica prorrogada para mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **05/04/2025** até **04/04/2026**.

**1.2** Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 1.207,554,39 (um milhão e duzentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme consta na tabela abaixo:

**RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.532.929/0001-12**  
Endereço: Rua Ernestina Batista, nº 31/Ap: 01 – Silvestre – Viçosa – MG, CEP: 36.576.392.  
Tel: (31) 3891-6014  
E-mail: [riobrancoterceirizacao@gmail.com](mailto:riobrancoterceirizacao@gmail.com)  
Representante legal: **Victor Germano Fortunato**, CPF: **127.200.416-37**

| ITEM                                                                                                                                     | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                    | QTD/ANO      | UNID . | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------------|------------------|
| 01                                                                                                                                       | Prestação de serviço de <b>capina manual</b> a ser executado nos logradouros públicos, calçadas e áreas do SAAE.                  | 559.722,00   | M²     | R\$ 1,02       | R\$ 570.916,44   |
| 02                                                                                                                                       | Prestação de serviço de <b>roçagem manual e/ou mecanizada</b> a ser executado nos logradouros públicos, calçadas e áreas do SAAE. | 1.632.405,00 | M²     | R\$ 0,39       | R\$ 636.637,95   |
| VALOR TOTAL: <b>R\$ 1.207,554,39 (um milhão e duzentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).</b> |                                                                                                                                   |              |        |                | R\$ 1.207,554,39 |

## CLÁUSULA 2ª

**2.1** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias sob as rubricas **17.122.0021.8508-339040**.

## CLÁUSULA 3ª

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da **ARP Original N.º 002/2024**, no que não colidirem com as do presente instrumento.

## CLÁUSULA 4ª

**4.1** E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento a ARP em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas

Viçosa- MG, 04 de abril de 2025.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretor presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATANTE**

---

Victor Germano Fortunato, CPF: 127.200.416-37  
RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.532.929/0001-12  
**CONTRATADO**